



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 923/2011 – PMS, de 05 de maio de 2011.

ESTABELECE A TODOS OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A AFIXAREM NOS VEÍCULOS LOCADOS A DENOMINAÇÃO DO RESPECTIVO ÓRGÃO E OS DIZERES “A SERVIÇO DA PMS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal afixará adesivo nos veículos locados, os quais conterão a identificação do respectivo órgão e os dizeres “A SERVIÇO DA PMS”.

Art. 2º - Além dos órgãos mencionados no artigo anterior serão também afixados adesivos nos veículos locados às empresas públicas municipais, que conterà os dizeres “A SERVIÇOS (O)...” seguido do nome da referida empresa.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Pública Municipal, bem como as empresas públicas municipais deverão fazer constar em seus contratos de locação a utilização dos adesivos de que trata esta Lei.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 05 de maio de 2011.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana